



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2019

(Oriundo do Processo Licitatório nº 03/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019)

A **Câmara Municipal de Brumadinho**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.404/0001-78, com sede na Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.352.422/000130, estabelecida na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 9º andar, sala 909, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-670, neste ato representada pelo Dr. Arthur Magno e Silva Guerra, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, doravante denominada **CONTRATADA**; têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato c/c art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo objetiva a **rescisão do contrato em 31/12/2020**, com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do prazo de vigência

O presente Termo de Rescisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura, surtindo efeitos rescisórios em 31/12/2020.

Cláusula Terceira – Da manutenção dos serviços

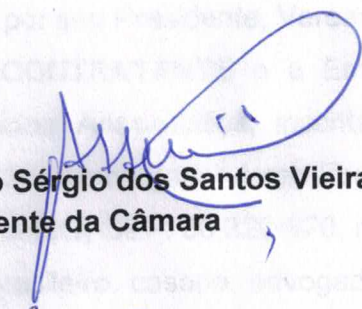
A Contratada deverá manter a prestação dos serviços até a data da efetivação da rescisão, descrita nas cláusulas anteriores.



Cláusula Quarta – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação pela Administração no Diário Oficial de Brumadinho/MG.

Brumadinho, 10 de dezembro de 2.020.


Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira
Presidente da Câmara


Arthur Magno e Silva Guerra
Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados

Testemunhas:

01 -

CPF: 058.770.656-29

CI: MG-12902727

02 -

CPF: 529/96546630

CI: MG 543721